

PORTARIA Nº 009/2026-SEMSA, de 29 de Janeiro de 2026.

**DESIGNA A COMISSÃO DE COLABORADORES
PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DOS
CONTRATOS ABAIXO.**

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Belterra-PA;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
e,

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores SARAH SIMONE SILVA DE OLIVEIRA, mat.904, enfermeira fiscal titular e PAULO EDER CARDOSO SOARES, Mat.1996, como suplente do contrato 001/2026, da Dispensa de Licitação com fulcro no Artigo 75, II da Lei 14.133/21 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISAS, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, CAMPANHAS E ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BELTERRA/PA.**

Art. 2º Na ausência do fiscal titular assumirá o fiscal suplente.

Belterra-PA, 29 de janeiro de 2026.

EDJANE
MEDEIROS
ALVES:439
53433253

Assinado de
forma digital
por EDJANE
MEDEIROS
ALVES:4395
3433253

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto Nº 201/2025